



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 68, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 19 a 20 de setembro de 2018, para provimento de vagas no curso de “Operador de Computador” de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada, que será ofertado no *Campus Santa Inês*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação

profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O curso oferecido neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Operador de Computador	25	Terças-feiras e Quintas-feiras de 19h00 as 22h30	27/09/2018 a 20/12/2018	Ensino Médio completo	50 horas

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Operador de Computador	Capacitar funcionários da rede municipal de Santa Inês, no uso de Tecnologias da Informação e Comunicação; Desenvolver habilidades na operação de computadores; Favorecer o domínio de <i>softwares</i> aplicativos e operativo; Possibilitar um melhor aproveitamento da tecnologia, no atendimento das necessidades da sociedade.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante

no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: operadordecomputador@si.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.1.1. Das inscrições

4.1.1.1. Para o curso “Operador de Computador” o candidato deve preencher a ficha de inscrição (Anexo III) e enviar para o endereço eletrônico (e-mail): operadordecomputador@si.ifbaiano.edu.br, no período compreendido entre 19 a 20 de setembro de 2018, observado o horário oficial local.

4.1.2. Para a realização das inscrições via e-mail, será necessário anexar ao e-mail o documento oficial de identificação com foto, cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de escolaridade.

4.1.2.1. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.2. O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.3. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.5. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições no dia 22 de setembro de 2018, mediante preenchimento do

formulário constante no anexo II, que deve ser enviado para o mesmo e-mail do curso em que foi realizada a inscrição.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada considerando os pré-requisitos necessários, citados no quadro do item 2.1.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 A listagem dos candidatos selecionados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 24 de setembro de 2018 no link <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera considerando a ordem de envio de inscrição por e-mail conforme item 4.1.1.1., considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada no período de 25 e 26 de setembro de 2018, no período noturno, das 19 às 21 horas, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), no IF Baiano, *Campus Santa Inês*, BR-420, Zona Rural.

8.1.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Comprovante de escolaridade.

8.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

8.3. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

8.5. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital”.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/09/2018	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	18/09/2018	
EVENTOS		
INSCRIÇÕES	19/09/2018	20/09/2018
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/09/2018	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	22/09/2018	
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	24/09/2018	
MATRÍCULA	25/09/2018	26/09/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico no qual realizou a inscrição sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para os respectivos e-mails de cada curso.

Curso	<i>E-mail</i>
Operador de Computador	operadordecomputador@si.ifbaiano.edu.br

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Santa Inês-BA, 17 de setembro de 2018.

Original Assinado
MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto

ANEXO I

EDITAL N° 68, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra o Edital de N° 68, de 17 de setembro de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL N° 68, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO III

EDITAL N° 68, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade n°. _____,
CPF: _____, nível _____ de
escolaridade: _____ solicito inscrição para o curso
_____, junto a esta
Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura